



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

EDITAL

ANÚNCIO DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Eng^o Manuel António Mendes Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Faz saber que, de harmonia com a decisão tomada em reunião de Câmara de 23 de janeiro de 2026, foi deliberado **abrir concurso para atribuição de bolsas de estudo aos estudantes do primeiro e segundo ciclos do ensino superior público, privado ou cooperativo, no número de 150 (cento e cinquenta), para o ano letivo 2024/2025.**

Os valores das bolsas de estudo a atribuir obedecem aos seguintes escalões:

Escalão 1 de Abono de Família – atribuição do valor individual de 750,00€/ano;

Escalão 2 de Abono de Família – atribuição do valor individual de 650,00€/ano;

Escalão 3 de Abono de Família – atribuição do valor individual de 550,00€/ano;

1) Poderão candidatar-se à atribuição de concessão de bolsas de estudo os estudantes que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Tenham residência no concelho de Cabeceiras de Basto, devidamente comprovada por atestado, há mais de três anos;
- b) Tenham acesso/ frequência comprovados no ensino superior;
- c) Tenham aproveitamento escolar na transição do ano letivo anterior salvo se a reprovação for devida a motivos de força maior, devidamente comprovados, designadamente doença prolongada, ou, ainda, se houve interrupção entre a conclusão do Ensino Secundário e a Primeira Matrícula em Estabelecimento de Ensino Superior;
- d) Estarem posicionados nos Escalões 1, 2 e 3 do Abono de Família;
- e) Não sejam beneficiários de outra(s) bolsa(s) ou benefício(s) equivalente(s), concedida(s) por outra(s) entidade(s) ou, quando o forem, o valor das bolsas, quando somado, não ultrapasse o valor do Salário Mínimo Nacional em vigor, caso em que a bolsa a atribuir é reduzida até esse valor;
- f) O agregado familiar não possuir dívidas para com o Município, Finanças e Segurança Social;



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

g) Inscrição no Banco Local de Voluntariado de Cabeceiras de Basto.

2) A candidatura é instruída com os seguintes documentos:

- a) Requerimento devidamente preenchido, datado e assinado;
- b) Atestado de residência emitido pela junta de freguesia ou união de freguesias;
- c) Apresentação do cartão de cidadão do aluno(a);
- d) Certidão de matrícula no ensino superior no ano letivo a que se refere o pedido de atribuição de bolsa de estudo (ano letivo 2024/2025);
- e) Certificado de aproveitamento académico do ano letivo anterior ao da candidatura (ano letivo 2023/2024), com exceção dos alunos que se inscrevem no ensino superior pela primeira vez, ou comprovativo da causa de reprovação por motivo de força maior, se for o caso, designadamente por doença prolongada;
- f) Certidão comprovativa emitida pelo Estabelecimento de Ensino Superior a informar em como o(a) candidato(a) é, ou não, beneficiário(a) de bolsa de estudo e respetivo valor mensal ou anual (ano letivo 2024/2025);
- g) Declaração comprovativa do posicionamento quanto ao Abono de Família com menção do valor de rendimento global apurado considerado para efeitos de atribuição do Escalão de Abono de Família, emitida pela Segurança Social ou pela Entidade Empregadora, pela qual é requerido o Abono de Família (ano 2025);
- h) Certidões, referentes ao agregado familiar, de não dívida ao Município, às Finanças e Segurança Social;
- i) Comprovativo de inscrição no Banco Local de Voluntariado de Cabeceiras de Basto;

2.1) Na falta de apresentação dos documentos mencionados nas alíneas anteriores, os candidatos são notificados para proceder à sua entrega no prazo de 10 dias, findo o qual, em caso de incumprimento, são excluídos do concurso.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

3) Têm legitimidade para apresentar candidatura:

- a) O estudante, quando maior de 18 anos de idade;
- b) O encarregado de educação, quando o estudante for menor.

4) Para mais informações devem os interessados, dirigir-se ao Serviço de Atendimento Único (SAU), a fim de consultar o Respetivo Regulamento, ou através do site da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto (<https://cabeceirasdebasto.pt>).

5) O prazo de apresentação de candidaturas é de **30 dias seguidos** a contar da data do Edital, ou seja, **até às 23:59:59 horas, do dia 4 de março de 2026**, presencialmente no Serviço de Atendimento Único (SAU), localizado no rés-do-chão do Edifício da Câmara Municipal, em dias úteis, entre as 09h00 e as 17h00, ou através do envio para o e-mail servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt ou, ainda, por carta, registada com aviso de receção, para o seguinte endereço: Câmara Municipal, Praça da República, nº 467 – 4860-355 Cabeceiras de Basto.

Para mais conhecimento geral se publica o presente, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio da Internet da Câmara Municipal.

Cabeceiras de Basto, 2 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel António Mendes Teixeira, Eng.)